

dados aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, homologada por Despacho do Sr. Presidente em 18.Janeiro.2011.

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Celma Cristina Carola Viegas Faleiro	16,75
2.º Adelaide Maria dos Santos M. do Monte	16,00
3.º Joaquina Maria Siquenique de Oliveira	14,50
4.º Maria do Carmo Jeremias da Silva Grilo	14,50
5.º Sofia de Jesus Pinto Mariano	14,50
6.º Ana Raquel Rerebocho Rosado	13,75
7.º Olinda Isabel Jorge Tendeiro	12,75
8.º Anabela de Jesus Teixeira Calado Gomes	11,50

Candidatos Excluídos

Ana Isabel Delfim Pires *a)*
 Carla Margarida Pinto Grenho Farias *a)*
 Elsa Filipa Inverno Fale *a)*
 Fábio Manuel Nunes Cabaço *a)*
 Fátima de Jesus Marianito Pernas *a)*
 Filomena Isabel Lavado Letras *a)*
 João Paulo Gonçalves Mariano *a)*
 José Miguel Neves Ferreira *a)*
 Luís André Balixa da Conceição *a)*
 Maria Adelaide Ribeiro Sousa Saramago *a)*
 Maria de Fátima Almeida Jeremias *a)*
 Maria de Jesus Milho Pita Curado *a)*
 Maria Gertrudes C. Carapinha Parreira *a)*
 Maria Inácia dos Santos Figueira *a)*
 Miguel André Rosado Saraiva *a)*
 Ricardo Miguel Ramires Salvador *a)*
 Rui Miguel da Silva Gomes *a)*
 Sara Maria Ramos Sarnadinha *a)*
 Sílvia José Rebocho Pinheiro *a)*
 Susana Vera Fontes Pinto Batalha *a)*
 Umbelina do Carmo T. Fortes Borralho *a)*
 Vânia Cristina Pinto Rodrigues *a)*
 Ana Luísa Ratinho Saraiva Mértola *b)*
 Angelina Maria Correia Faleiro Barroso *b)*
 Cristina Maria Gazela Rocha *b)*
 Nelson Miguel Pimenta Boavida *b)*
 Sara da Conceição Fanica Rebola *b)*
 Vicente Vivaldo Figueira Fino *b)*
 Andreia Cristina F. Rebola Saramago *c)*
 Elisabete Candeias Nunes *c)*
 Tânia Cristina Pisco Postiço Pacheco *c)*

a) Candidato (a) excluído por não comparecer à aplicação do 1.º método de selecção obrigatório “Prova Escrita de Conhecimentos”;

b) Candidato (a) excluído com nota inferior a 9,5 valores, por aplicação do n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

c) Candidato (a) excluído por não comparecer à aplicação do 2.º método de selecção obrigatório “Avaliação Psicológica”;

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no placard de informação da Câmara Municipal de Redondo, sito na Praça da República, Redondo e disponibilizada no site <http://www.cm-redondo.pt>, e é deste modo notificada a todos os candidatos, nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, com a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

304233824

Aviso n.º 3161/2011

Referência B

Atendimento ao público

Procedimento concursal comum, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do n.º 2, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candi-

dados aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, homologada por Despacho do Sr. Presidente em 18.Janeiro.2011.

Candidatos Aprovados	Classificação final
1.º Jorge Manuel Farofia Portel	16,00
2.º Cármen de Jesus Silva Estorrica	12,00
3.º Anabela de Jesus Teixeira Calado Gomes	11,50

Candidatos Excluídos

Adelaide Maria dos Santos Marques do Monte *a)*
 Anabela dos Santos Matos de Barros *a)*
 Ana Rita Mataloto Roques *a)*
 Bruna Cristina Ramires Ribeiro *a)*
 Cátia Raquel Ganhão Curado *a)*
 Elisabete Candeias Nunes *a)*
 Elsa Filipa Inverno Fale *a)*
 João Paulo Gonçalves Mariano *a)*
 Luís Carlos Pinto Rodrigues *a)*
 Luís Fernando Sousa Saramago *a)*
 Maria Catarina Ramalho de Almeida Martelo *a)*
 Maria de Fátima Almeida Jeremias *a)*
 Maria do Carmo Jeremias da Silva Grilo *a)*
 Mónica da Conceição Guerra Cunha *a)*
 Nelson Miguel Pimenta Boavida *a)*
 Sara Cristina Mendonça Cambeta *a)*
 Tânia Cristina Pisco Postiço Pacheco *a)*
 Vera Isabel Canelas Carvalhal *a)*
 Andreia Cristina Fanica Rebola Saramago *b)*
 Joaquina Maria Siquenique de Oliveira *b)*
 Mariana Gertrudes Freira Recto Mataloto *b)*
 Mónica Paula Ribeiro Parreira Guerreiro Dias *b)*
 Olinda Isabel Jorge Tendeiro *b)*
 Paulo Miguel Sousa Cardeira *b)*
 Sandra Maria Siquenique Rosado Milho *b)*
 Sofia de Jesus Pinto Mariano *b)*
 Vera Lúcia Mendes da Silva *b)*

a) Candidato(a) excluído por não comparecer à aplicação do 1.º método de selecção obrigatório “Prova Escrita de Conhecimentos”.

b) Candidato(a) excluído com nota inferior a 9,5 valores, por aplicação do n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no placard de informação da Câmara Municipal de Redondo, sito na Praça da República, Redondo e disponibilizada no site <http://www.cm-redondo.pt>, e é deste modo notificada a todos os candidatos, nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, com a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

304233054

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 3162/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que na reunião da Câmara Municipal, de 11 de Agosto de 2010, foi deliberada a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do seguinte posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município para os anos de 2010 e 2011:

Carreira e categoria de Técnico Superior (Animação Sociocultural) — 1 posto de trabalho.

1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior e, ainda, conforme deliberação do órgão executivo que determinou a abertura do concurso e o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Re-

guengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:

Assegurar a gestão dos equipamentos educativos (educação pré-escolar) que se encontram no âmbito das competências municipais;

Proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios financeiros no âmbito da acção social escolar para aquisição de livros, material escolar e didáctico e transporte;

Implementar e gerir a componente de apoio à família na educação pré-escolar; Providenciar pelo fornecimento de refeições, assegurando o funcionamento dos refeitórios, bem como os apoios aos transportes escolares, no âmbito da educação pré-escolar;

Apoiar as campanhas de educação cívica e as de promoção de estilos de vida saudáveis;

Organizar visitas de estudo, encontros, festividades e dias comemorativos ou de apoio ao processo educativo e em colaboração com as diversas instituições escolares do município.

2 — Serviço a que se destina — Serviço de Educação.

3 — O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Agosto, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: área do Município de Reguengos de Monsaraz.

6 — Posicionamento remuneratório: de acordo com a tabela remuneratória correspondente, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos admissão:

7.1 — Habilitação literária exigida:

Licenciatura em Animação Educativa e Sociocultural.

A habilitação exigida não pode ser substituída por formação e ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.3 — Requisitos de vínculo:

7.3.1 — Em cumprimento do n.º 4 do artigo 6.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 1 artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.3.2 — Em cumprimento do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e conforme autorização dada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua reunião de 11 de Agosto de 2010, tendo em conta os princípios de eficácia, celeridade e aproveitamento dos actos que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, poderão ser recrutados, em fase subsequente, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Estes candidatos só serão admitidos esgotadas as possibilidades de preenchimento do posto de trabalho com candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Candidaturas

8.1 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, aprovado por despacho de 17 de Março de 2009 do Ministro de Estado e das Finanças e publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, disponível nos Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz e ou na página electrónica www.cm-reguengos-monsaraz.pt, do qual deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual deverá ser entregue pessoalmente neste Município, durante o horário normal de funcionamento (das 9.00h às 12.30h e das 14h às 16.30h), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.

8.3 — Documentos que acompanham a candidatura: Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão (frente e verso);

b) Certificado das habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente actualizada (reportada ao prazo para apresentação de candidaturas), em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8.4 — Os candidatos referidos na alínea d) do ponto anterior, deverão, ainda, juntar os comprovativos das acções de formação frequentadas, sob pena das mesmas não serem consideradas pelo júri.

8.5 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Reguengos de Monsaraz estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea d) do ponto 8.3.

8.6 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas por via electrónica.

9 — Métodos de Selecção

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adoptada a escala de 0 a 20 valores, valorado até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A prova assume a forma escrita e terá duração de noventa minutos, com questões de desenvolvimento e ou de pergunta directa, com possibilidade de consulta de legislação e não anotada/comentada. A mesma incidirá sobre todos ou alguns dos seguintes temas:

a) Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto);

b) Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e com alterações do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

c) Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

d) Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

e) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

f) Regime Jurídico de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterados pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro);

g) Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

h) Transferência de competências para os municípios em matéria de educação (Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho);

i) Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, alterado pela Lei n.º 224/2009, de 11 de Setembro);

j) Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto);

l) Conselho Municipal de Educação (Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto).

b) Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspectos como a qualidade de experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo realizada pelo júri, o resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.2 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspectos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. É avaliada segundo níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo realizada pelo júri, o resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC (40\%) + AP (30\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

ou,

$$OF = AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.4 — Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

9.5 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9.6 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.7 — Consideram-se excluídos da ordenação final os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9, 5 valores.

10 — Constituição do júri:

Presidente: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

Vogais efectivos:

1.º Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Jurista) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Ana Cristina Miguéns Abrantes Bilou, técnica superior (Animação Sociocultural) do Município de Évora.

Vogais suplentes:

1.º Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Carlos Manuel Cunha Pereira Martins Barão, Técnico Superior (Comunicação Social) do Município de Reguengos de Monsaraz.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente e é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada no sítio da internet do município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município e disponibilizada no sítio da internet do município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

14 — O procedimento concursal fará cumprir o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste município e não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento, conforme informação extraída das FAQ'S da DGAEP e do ofício n.º 218/DRSP/2009, enviado por esta entidade a autarquia em 26/3/2009.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na

2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, no sítio na internet do município e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, por extracto em jornal de expansão nacional.

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304243771

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 3163/2011

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (economia), em regime de contrato a termo resolutivo certo

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01 e para os devidos efeitos torna-se público que de acordo com a deliberação do órgão executivo tomada em 25.11.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, 27.02 (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 29/2008, de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

5 — Caracterização do posto de trabalho, no âmbito da gestão da qualidade.

5.1 — Descrição de funções: Criar um novo modelo organizacional para o serviço de leituras de consumo de água, desenvolver metodologias de recolha de dados, ao nível da gestão de águas acompanhar o processo de implementação da contabilidade analítica na estrutura organizacional do Município.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente no termo do procedimento concursal.

7 — Duração do contrato — O contrato terá a duração de 1 ano (podendo ser renovado até ao limite fixado na Lei n.º 59/2008, de 11.09.

8 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Habilitações exigidas: — Licenciatura na Área de Economia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos de vínculo:

10.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontram em qualquer das situações previstas no n.º 5 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

10.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de 25.11.2010.

10.3 — Para efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, consideram-se sujeitos de relações jurídicas de emprego público os titulares de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e por tempo determinado.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma e prazo de candidatura:

12.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante formulário disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no site desta Autarquia (www.cm-santiagoacacem.pt).

12.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel ou por via electrónica, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Curriculo devidamente comprovado, datado e assinado;
- Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso;
- Declaração comprovativa da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém, ou ainda, através de correio electrónico para o *e-mail* (dgr@cm-santiagoacacem.pt).

12.4 — Os candidatos que exerçam funções neste Município, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13 — Métodos de selecção e critérios gerais:

a) Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.1 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado, ≥ 100 , e considerando a urgência do procedimento, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, será aplicado apenas o seguinte método de selecção: Avaliação curricular.

13.2 — Ponderação e critérios de valoração:

- 13.2.1 — Avaliação curricular (*AC*) — Ponderação 45 %;
- 13.2.2 — Entrevista de Avaliação de competências (*EAC*) — Ponderação 25 %;
- 13.2.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — Ponderação 30 %;

13.3 — A ordenação final (*OF*) resulta da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \% AC + 30 \% EPS + 25 \% EAC$$

13.4 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

13.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

13.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

14 — Através de despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 15.12.2010, foi designado o júri do procedimento concursal, que terá a seguinte composição: